



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

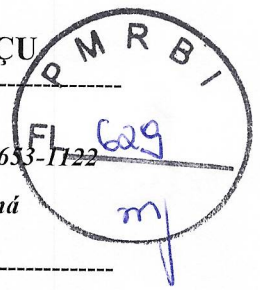
- Centro

- Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



MEMORANDO INTERNO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL  
Nº. 97/2023-PMRBI

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios.

Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para parecer jurídico quanto a fase externa do presente certame.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 23 de fevereiro de 2024.

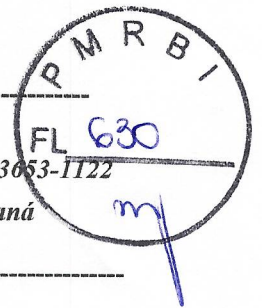
  
ROBERTO JOSÉ KWAPIS  
Pregoeiro



## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



### PARECER TÉCNICO-JURÍDICO OPINATIVO

#### Síntese dos acontecimentos:

Trata o presente de solicitação do Sr. Pregoeiro para análise do presente procedimento licitatório, visando opinar sobre a homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento do Pregão Presencial n°. 97/2023-PMRBI-SRP, e adjudicação pelo Pregoeiro.

A licitação em apreço tramitou e foi decidida com a observância dos procedimentos do artigo 43, incisos I, III, IV e V, da Lei n°. 8.666/93 e suas alterações, e do artigo 4°. da Lei n°. 10.520/02, e Decretos Municipais n°. 149/2006 e 140/2007.

O objeto da presente licitação corresponde à escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de gêneros alimentícios.

O aviso de licitação foi publicado no dia 08 de novembro de 2023, sendo observado o prazo mínimo de oito (08) dias úteis de que trata o inciso V do art. 4° da Lei n° 10.520/2002. Assim entendemos que agiu corretamente o senhor Pregoeiro.

Deu-se a abertura do Pregão Presencial n°. 97/2023-PMRBI às 09:30 horas, do dia 24 de novembro de 2023.

Na sessão, houve a presença de envelope contendo documentos de habilitação e propostas de preços das empresas MICHELLEN VIAU VOZNEI & CIA LTDA, 2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI, ELIO VALIM DE ALMEIDA, IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI, ELEMAR LUIZ GIEHL, STRAPASSON E ARAUJO LTDA e VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, as quais apresentaram as declarações de atendimento às normas do edital.

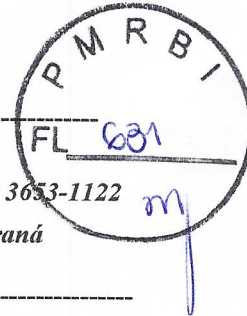
Transcorrido a fase de julgamento das propostas, tomados todos os lances, e superada a fase de habilitação, o Sr. Pregoeiro deu o seu parecer em favor das empresas, tendo como valores finais:



## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Lote 06 – itens 01, 02, 03, 04 e 06; Lote 11 – itens 01, 02, 04 e 05; Lote 12 – itens 01, 02, 03, e 04; Lote 13 – itens 01, 03, 04 e 05; Lote 15 – itens 01, 02, 03 e 04 e Lote 16 – item 03, em favor da empresa 2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI, pelo valor total de R\$ 73.679,50 (setenta e três mil seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos);

Lote 02 - itens 01 e 10; Lote 03 – item 01; Lote 05 – item 03 e Lote 14 – itens 01 e 03, em favor da empresa ELEMAR LUIZ GIEHL, pelo valor total de R\$ 108.584,00 (cento e oito mil quinhentos e oitenta e quatro reais);

Lote 02 - itens 03, 08, 09 e 12; Lote 03 – itens 02 e 03 e Lote 19 – item 02, em favor da empresa ELIO VALIM DE ALMEIDA, pelo valor total de R\$ 83.825,00 (oitenta e três mil oitocentos e vinte e cinco reais);

Lote 04 - itens 01, 02, 03, 04 e 05; Lote 05 – itens 01, 02 e 04; Lote 07 – itens 01, 02, 03 e 04; Lote 16 – itens 01, 02, 04, 05 e 06; e, Lote 18 – itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06, em favor da empresa IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI, pelo valor total de R\$ 148.078,00 (cento e quarenta e oito mil e setenta e oito reais);

Lote 01 - itens 01, 02, 03 e 04; Lote 02 – itens 04, 05 e 06; Lote 11 – item 03; Lote 13 – item 02; Lote 14 – itens 02, 04, 05 e 06; Lote 16 – item 07; Lote 19 – itens 01, 03, 04, 05, 06, 07 e 08; e, Lote 20 – item 04, em favor da empresa MICHELLEN VIAU VOZNEI & CIA LTDA, pelo valor total de R\$ 211.594,50 (duzentos e onze mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos);

Lote 09 – item 07; Lote 10 – item 01; Lote 20 – itens 01, 02, 03 e 05; Lote 22 – itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11; e, Lote 23 – itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, em favor da empresa STRAPASSON E ARAUJO LTDA, pelo valor total de R\$ 138.001,00 (cento e trinta e oito mil e um real); e,

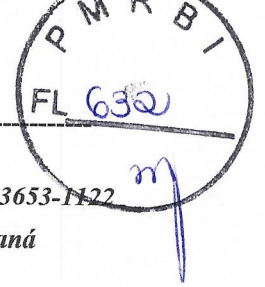
Lote 02 – itens 02, 07 e 11; Lote 03 – itens 04 e 05; Lote 06 – itens 05 e 07; Lote 08 – itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07; Lote 09 – itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06; Lote 10 – itens 02, 03 e 04; Lote 11 – item 06; Lote 17 – item 01; Lote 21 – itens 01, 02 e 03; e, Lote 22 – item 02, em favor da empresa VN DISTRIBUIDORA DE



## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ALIMENTOS LTDA, pelo valor total de R\$ 196.678,00 (cento e noventa e seis mil seiscentos e setenta e oito reais).

O pregoeiro adjudicou os objetos às proponentes supra referidas.

Na forma do Art. 4.º, Inciso XX, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, face a inexistência de manifestação imediata e motivada do adjudicante, consumando-se o direito de recorrer.

### Da Publicidade

Determina o inciso XXIX do art. 8º do Decreto Municipal nº 149 de 08 de novembro de 2006 que “*O Resultado final do Pregão será divulgado na internet com a indicação da modalidade, do número de ordem e da série anual, do objeto, do valor total e do licitante vencedor e sua homologação na imprensa oficial do município.*”

### Conclusão:

Em face do exposto, opinamos pela homologação com a consequente publicação do ato na imprensa oficial e divulgação na *internet*, no site da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu, do resultado final do pregão, na forma e com os requisitos que constam no inciso XXIX do art. 8º Decreto Municipal nº 149/2006.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Rio Bonito do Iguaçu, 23 de fevereiro de 2024.

**RICARDO CORSO**  
Procurador Municipal  
OAB/PR 50.287